



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## DECRETO Nº 77/2020

**Súmula:** Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.077/2019 de 11/10/2019.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional por:

**Excesso de Arrecadação:** na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, **FONTE 808**, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 22 de Abril de 2020.

  
**JAIR ROCHA DA SILVA**  
Prefeito Municipal



**Município de Cantagalo - 2020**  
**Relatório de alteração orçamentária por funcional programática**

Página:1

<b>Lei/Ato nº 1073 - Decreto nº 77/2020 de 22/04/2020</b>		<b>Escopo</b>	<b>Nº</b>	<b>Ano</b>
<b>Autorização:</b> 1027 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1077	2019
<b>Crédito adicional</b>	<b>Recurso do crédito adicional</b>		<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
Suplementar	Excesso de Arrecadação		2.000,00	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação		0,00	2.000,00
<b>Despesa</b>				
88	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Acréscimo		2.000,00
88.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Abertura		
28.846.1201.0080	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP DOS SERVIDORES PÚBLICOS	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
5462	00808 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - 0			
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar		<b>Recurso do crédito adicional:</b> Excesso de Arrecadação		
<b>Resumo acumulado</b>	<b>Recurso do crédito adicional</b>	<b>Tipo de alteração</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	2.000,00	0,00 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	2.000,00 #

PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu

EDITAL DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 033/2020/PMI-EA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.

CONTRATO Nº 034/2020/PMI-EA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: LEO-FARMACIA COMÉRCIO LTDA - ME

CONTRATO Nº 035/2020/PMI-EA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: SANDRA MARIA PAUZELO COMÉRCIO LTDA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu
CONTRATO Nº 036/2020/PMI-EA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu
CONTRATO Nº 040/2020/PMI-EA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 003/2020 - PMLS

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 004/2020 - PMLS

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 005/2020 - PMLS

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 006/2020 - PMLS

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 007/2020 - PMLS

PORTO BARREIRO/PR
MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020
Pela ratificação e julgamento prévio pela Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 008/2020 - PMLS

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 009/2020 - PMLS

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 010/2020 - PMLS

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 011/2020 - PMLS

Prefeitura do Município de Cantagalo
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 012/2020 - PMLS

Município de Cantagalo
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 013/2020 - PMLS

Prefeitura do Município de Cantagalo
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 014/2020 - PMLS

Prefeitura do Município de Cantagalo
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 015/2020 - PMLS

Prefeitura do Município de Cantagalo
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 016/2020 - PMLS

Table with columns: Município de Cantagalo - 2020, Prefeitura de Cantagalo, and various contract details.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 023/2020

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 024/2020

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 025/2020

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 026/2020

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 027/2020

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 028/2020

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 029/2020

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 030/2020

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 031/2020

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 032/2020

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 033/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 10/2020
DATA: 24/04/2020
O Presidente da Câmara Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, e

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e das outras providências;

Considerando o Decreto Federal nº 10.132, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;

Considerando a Portaria MS/CGM nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Portaria MS/CGM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando a declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto da nova coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPI);

Considerando a classificação pela Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia da COVID-19;

Considerando a gravidade do presente momento, em que se faz imperiosa a adoção das medidas necessárias à prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

RESOLUIVE
Art. 1º - As medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, no que compete à Câmara Municipal de Virmond, ficam definidas nos termos desta Portaria.

Art. 2º - Fica suspensa pelo período inicial de 30 (trinta) dias, a realização de Audiências Públicas, Remédios, Sessões Especiais e Solenidades, ficando mantidas apenas as Sessões Ordinárias.

Parágrafo Único - A realização das Sessões Ordinárias será restrita ao público externo, com o número mínimo de servidores suficiente para a sua realização, devendo ser tomadas todas as medidas preventivas de cuidados pessoais dos Servidores e Vereadores, além da higienização do ambiente antes e após a realização da Sessão.

Art. 3º - Fica suspensa por igual período, o atendimento ao público externo, com o fechamento da Câmara Municipal de Virmond/PR, restringindo o atendimento exclusivamente via contato telefônico através do número (41) 3418 1006, (42) 99914-6850 ou através do endereço de e-mail: camaravirmond@virmond.com.br.

Art. 4º - Será mantido o critério do presidente, um servidor nas dependências da Câmara Municipal, tratando o trabalho administrativo interno sendo realizado pelos demais servidores em regime teletrabalho (home office), compreendendo estas a Câmara se necessário.

Art. 5º - Todos os servidores fiduciários de subsídrio, podendo ser convocados ao trabalho presencial pelo Presidente da Câmara Municipal, caso seja necessário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2020.

ELIZETE KONINECK
Presidente

A FEBRE AMARELA VACINE-SE O QUANTO ANTES

